



Diário Eletrônico Administrativo nº 46
Disponibilização: 08/03/2017
Publicação: 09/03/2017

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Oscar Rafael Jost, 2097 - Bairro Avenida - CEP 96815-010 - Santa Cruz do Sul - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL

NÍVEL MÉDIO

EDITAL 02/17, de 02 de março de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Instrução Normativa 14, de 06 de fevereiro de 2014, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para estágio Nível Médio.

I – DOS REQUISITOS

1.1 Para a participação do processo seletivo, o interessado deverá, no ato da inscrição, atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no primeiro ou segundo ano do ensino médio na rede pública estadual de educação;
- b) ter idade mínima de dezesseis anos;
- c) Disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais no turno da tarde.

II – DAS VAGAS

2.1 O certame é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga, podendo ser contratados outros candidatos para vagas que eventualmente surgirem durante a validade deste edital.

2.2 Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos negros para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 10% (dez

por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, em face da classificação obtida, em atendimento à IN 34/16, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste Edital.

2.3.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.6. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

2.3.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.3.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.3.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 2.3.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.3.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.3.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se os interessados deverão comparecer na sede da Justiça Federal, Av. Oscar Rafael Jost, 2097, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul, com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) atestado de matrícula em escola pública da rede estadual;

3.2 O prazo para inscrição será de 13.03.2017 a 03.04.2017.

3.3 A homologação das inscrições se dará em até 05 (dez) dias após o término do prazo das inscrições. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br), menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul).

3.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

3.5 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado por ato da Direção do Foro de Santa Cruz do Sul.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

IV DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo será composto por uma Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada na mesma data e horário a todos os regularmente inscritos, e versará sobre as matérias de Matemática e Português, cujos conteúdos programáticos encontram-se no Anexo I do presente Edital.

4.2 A Prova Objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, todas de igual peso. Cada questão apresentará cinco alternativas (A, B, C, D e E) e apenas uma resposta correta.

4.4 A data de realização da prova será no dia **17/04/2017, segunda feira, às 14h**, devendo o candidato comparecer ao local de prova com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido com documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.5 O candidato que não comparecer no horário definido no item 6.1, bem como aquele que não estiver portando documento de identidade não poderá realizar a prova e será considerado eliminado.

4.6 A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

4.7 Não será permitido qualquer tipo de consulta, uso de equipamentos eletrônicos ou comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

4.8 O candidato que for surpreendido lançando mão de qualquer meio ilícito para realização da prova será eliminado do certame.

4.9 A grade de respostas da prova objetiva deverá ser preenchida à caneta e entregue ao final de sua realização, podendo o candidato levar consigo o caderno da prova.

4.10 A grade de respostas deverá ser identificada somente com o número recebido por ocasião de sua inscrição. A identificação nominal da grade de respostas acarretará a eliminação do candidato.

4.11 Local da realização da prova: Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, **Av. Oscar**

Rafel Jost, 2097, Bairro Avenida, Município de Santa Cruz do Sul, 2º andar (auditório).

V DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Prova Objetiva será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos

5.2 A cada questão considerada correta, de acordo com o gabarito oficial, serão atribuídos 4,0 pontos.

5.3 A nota da Prova Objetiva será a soma da pontuação obtida nas questões, considerando-se aprovado o candidato que alcançar o índice mínimo de 50 pontos. Os candidatos que não atingirem o índice mínimo de 50 pontos estarão automaticamente eliminados do certame.

5.4 Havendo empate na pontuação obtida por dois ou mais candidatos na Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios para fins de desempate:

5.4.1 Maior número de pontos obtidos nas questões que versem sobre Língua Portuguesa

5.4.2 Maior idade

5.5 A lista de classificação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

5.6 O resultado da classificação final será publicado na página da internet (www.jfrs.gov.br), menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul) na data provável de 27/04/2017.

VI DA CONTRATAÇÃO

6.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

6.2 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

- a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e comprovante de residência;
- b) 01(uma) fotografia 3x4;
- c) Comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites: <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>; e [www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara de folha corrida/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)

6.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da convocação, será considerado desistente do processo seletivo. Nesse caso, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

6.4 O candidato que atender à convocação, comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Justiça Federal.

6.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VII DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfrs.gov.br, menu 'Concursos e Estágios/Subseção do Interior/Santa Cruz do Sul', podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (www.jfrs.gov.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul.

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação de texto e vocabulário. Fonologia: Vocábulos, adequação e variação sinonímica, Denotação e conotação. Ortografia e acentuação gráfica (nova Ortografia da Língua Portuguesa). Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Funções e figuras de linguagem. Substantivo: Conceito, Classificação, Flexão, Função sintática. Adjetivo: Flexão de grau, Número, Gênero. Coerência e coesão textual. Emprego dos porquês. Morfologia: Pronome, Verbo, Palavras invariáveis. Sintaxe: Sujeito, Predicado, Termos Associados ao verbo e a nomes. Termos integrantes da oração: Frase, Oração e Período. Estruturação do período complexo: coordenação e subordinação. Sintaxe: Sintaxe de Concordância, Sintaxe de Regência, Crase, Colocação Pronominal. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal, Adjunto adverbial, Aposto e vocativo.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória: principio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vandrê Oliveira Lema Garcia, Juiz Federal**, em 06/03/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3489359** e o código CRC **C2B1FF71**.